



DECRETO EXECUTIVO Nº 597, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

Abre Crédito Adicional Suplementar

NORBERTO ARNO MULLER, Prefeito Municipal de Coronel Barros em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 657, de 25 de novembro de 2003,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.261,41 (quatro mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), destinado a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Educ.Cultura e Desporto

04.12.361.0049.2.012 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEF

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

08.12.361.0049.2.025 – MANUTENÇÃO DO TRANSP.ESCOLAR FUNDAMENTAL – RECURSOS TRANSP.ESCOLAR DO ESTADO

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 2.310,79

08.12.361.0049.2.026 – MANUTENÇÃO DO TRANSP.ESCOLAR ENSINO MÉDIO – TRANSP.ESCOLAR DO ESTADO

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv.Terc.Pessoa Jurídica.....R\$ 750,62

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias e do seguinte auxílio/convênio:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Educ.Cultura e Desporto

04.12.361.0047.2.011 – MANUTENÇÃO DO FUNDEF

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas.....R\$ 1.200,00

Auxílio e Convênios do RecTransp.Escolar do Estado do Ensino Médio.....R\$ 750,62


Auxílio e Convênios do RecTransp.Escolar do Estado do Ensino Fund.....R\$ 2.310,79

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 08 de setembro de 2004.


Norberto Muller,
Prefeito em exercício

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.